Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.464 DE 04 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 29.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 29.000,00 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.003 - Manutenção e Funcionamento do Órgão – ADMIN. GERAL
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R$	10.000,00
33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R$	19.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.1.001 - Estruturação da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente – Outro	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.016.1.002 - Reciclagem e Treinamento de Pessoal - ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritorio e Expediente	R$	6.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	3.000,00
33.90.36.06.01	Treinamento de Pessoal para Pessoa Física	R$	5.000,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica – Outros	R$	5.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 04 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal